



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE CASEIROS – RS, DO EXERCÍCIO DE 2015.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 41, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal e artigo 33, Inciso VIII, alínea “e” do Regimento Interno da Câmara Municipal, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou, em Sessão Ordinária de 01 de agosto de 2023, às 19 horas e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Prefeito Municipal Dartanhã Luiz Vecchi e do Vice-Prefeito Paulo João Nadin, referente ao exercício de 2015, **Processo TCE nº 000959-0200/15-5**, em conformidade com o Relatório emitido pela Comissão de Orçamento, Finanças e Infra-Estrutura Urbana e Rural, e respectivo parecer.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS/RS,
EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

CLEOMAR JUNIOR CECCHIN
Presidente Câmara Municipal

Certifico que o presente Decreto Legislativo nº001/2022, foi promulgado e publicado no mural da Câmara Municipal, às 10 horas, do dia 02 de agosto de 2023.

Marisete B. Cirino
Marisete B. Cirino
Assistente Legislativo